

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VILSON ALTMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos que fazem do presente Processo Administrativo 003/2019 – Processo de dispensa de Licitação – e tendo em vista todas as considerações constantes do processo, especialmente o Parecer do Assessor Jurídico favorável ao referido procedimento da Informação do Tribunal de Contas, também favorável, da comprovação através de Laudos de Avaliação que o imóvel ora locado possui preço de mercado superior ao contratado, e finalmente em razão de que não existe no âmbito municipal imóvel com área física e localização disponível para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores é que RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo de Dispensa de Licitação, e nos exatos termos do inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e por consequência determinar a confecção do contrato de Locação do Imóvel objeto do presente procedimento, onde está localizada a Câmara Municipal de Vereadores pelo período de 06 meses, pelo valor locativo mensal de R\$ 1.675,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais), com início na data de 03.01.2019.

Santo Antônio do Planalto/RS, 03 de Janeiro de 2019.



Vereador Vilson Altmann,
Presidente.